



## **PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Processo Administrativo nº98/2026**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES (AR CONDICIONADO), bem como o desenvolvimento de documentos técnicos, especificações, planilhas de quantitativos e custos, planilha de composição de custos unitários de serviços, memorial descritivo e outros documentos correlatos aos projetos executivos, conforme especificados neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação visa garantir a correta especificação, dimensionamento e instalação de novos equipamentos em locais não contemplados com infraestrutura de climatização, e pretende atender a necessidade de revisão da estrutura de climatização existente do Plenário Teatro Ralino Zambotto.

2.2. Trata-se de assegurar o conforto térmico, a maior eficiência energética, a segurança operacional e a preservação do patrimônio documental e tecnológico das áreas administrativas e do Plenário Teatro Ralino Zambotto da Câmara Municipal, cumprindo integralmente as normas técnicas e regulamentares.

#### **3. ESCOPO**

##### **3.1 Premissas Técnicas**

**3.1.1 DOS PROJETOS** - Deverão ser elaborados dois projetos executivos distintos:

**3.1.1.1 PROJETO EXECUTIVO 01** – Projeto executivo de climatização para ambientes que atualmente não possuem sistema de climatização. Sendo eles:

a) Sala de Recepção – Gabinete da Presidência – Pavimento Superior



- b) Sala de Assessoria Parlamentar – Gabinete Vice-presidência – Pavimento Superior
- c) Copa – Pavimento Superior
- d) Recepção da Garagem – Pavimento Inferior
- e) Sala de Manutenção – Pavimento Inferior
- f) Sala técnica Estúdio de TV - Pavimento Superior

**3.1.1.2 PROJETO EXECUTIVO 02** - Revisão do sistema de climatização existente do Plenário Teatro Ralino Zambotto.

- 3.1.2** Para ambos projetos, a contratada deverá considerar o sistema de ar condicionado utilizado no prédio e avaliar a atualização por sistema mais moderno, apresentando por meio de Relatório o estudo de viabilidade justificando a solução mais vantajosa a ser adotada.
- 3.1.3** A contratada deverá analisar a possibilidade de compatibilizar o projeto executivo a ser elaborado com equipamentos do tipo split ou cassete já utilizados no Prédio da Câmara Municipal de Itatiba a título de possível padronização.
- 3.1.4** A contratada deve levar em conta, na seleção dos itens que compõem o projeto:
- a) Temperatura de conforto: 22°C a 24°C, UR entre 40–60%.
  - b) Nível de ruído reduzido.
  - c) Eficiência energética comprovada por selo Procel A ou equivalente.
  - d) Equipamentos com tecnologia inverter com prazo de garantia mínima de 05 anos diretamente do fabricante

**3.2 Levantamento Técnico**

- 3.2.1** Deverá ser realizada vistoria técnica dos ambientes existentes nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba para a elaboração dos Projetos Executivos 01 e 02. Deverá também realizar uma análise e revisão da infraestrutura atual do sistema de climatização do Plenário Teatro Ralino Zambotto. O levantamento deverá levar em consideração os seguintes itens:



- a) Análise e revisão quando aplicável da infraestrutura atual: instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e arquitetônicas, preparação elétrica, tubulação e drenagem, shafts, forros, avaliação de normas aplicáveis etc.
- b) Levantamento de cargas térmicas, contendo cálculo essencial para determinar a quantidade de calor que deve ser removida ou adicionada ao ambiente para manter a temperatura desejada e proporcionar o conforto térmico e quantidade de calor que precisa ser removida de cada ambiente.
- c) Análise de atendimento às normas: ABNT NBR 16401, ANVISA RE-09, NR-10, NR-17, entre outras aplicáveis.

### 3.3 Documentos Técnicos:

**3.3.1** A contratada deverá apresentar, separadamente, tanto para o Projeto 01 como para o Projeto 02, cada item a seguir:

- a) Relatório de estudo de viabilidade técnica e econômica, contendo, no mínimo: análise comparativa de alternativas de solução (quando aplicável), justificativa da solução adotada, estimativa simplificada e preliminar de custos, avaliação de eficiência energética, compatibilidade com a infraestrutura existente e fundamentação técnica baseada em normas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- b) Plantas baixas com a localização de todos os equipamentos.
- c) Esquemas de tubulações frigoríferas, dimensionamento e trajetos.
- d) Projeto de drenagem de condensado.
- e) Projeto elétrico específico (alimentação, quadros, cabos, disjuntores e proteções).
- f) Projeto de automação/controle, quando aplicável.
- g) Detalhes construtivos de passagens, suportes, isolamento térmico e fixações.
- h) Planilha quantitativa de materiais e equipamentos necessários para execução, conforme Caderno Técnico de Composições SINAPI - Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil, quando aplicável.



- i) Planilha quantitativa de serviços necessários para execução e cronograma de execução, conforme Caderno Técnico de Composições SINAPI - Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil, quando aplicável.
- j) ART/RRT do responsável técnico pelo projeto.
- k) Recomendações de manutenção preventiva (PMOC).
- l) As documentações técnicas deverão ser entregues em formato PDF assinados pelo responsável técnico e quando aplicável em formato DWG.

### 3.4 Concepção e Dimensionamento

Durante a elaboração dos projetos, deve-se levar em conta:

- a) Definição do tipo de sistema (Split, VRF/VRV, Self, Chiller etc), conforme necessidade.
- b) Cálculo da capacidade térmica dos ambientes.
- c) Estudo de eficiência energética e redução de consumo.
- d) Definição de locais de instalação de condensadoras, evaporadoras e demais equipamentos.

### 3.5 Especificações Técnicas

A parte técnica dos projetos precisará conter:

- a) Descrição técnica dos equipamentos a serem utilizados (marcas de referência, capacidades, rendimentos).
- b) Critérios de instalação e operação.
- c) Padrões de eficiência mínima exigidos (INMETRO/PROCEL).
- d) Requisitos de integração com a infraestrutura existente, caso aplicável.

## 4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

4.1 Para a elaboração do projeto deverão ser obedecidas todas as normas e leis vigentes:

- a) NBR 16401 (Instalações de ar condicionado – sistemas centrais e unitários)



- b) NR-10 (Segurança em instalações elétricas)
- c) NR-17 (Ergonomia – conforto térmico)
- d) Normas do CONFEA/CREA aplicáveis
- e) Leis ambientais referentes ao uso de gases refrigerantes (R-32, R-410A).

## **5. PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1 A entrega dos dois Relatórios de estudo de viabilidade técnica e econômica (um referente ao Projeto Executivo 01 e o outro referente ao Projeto Executivo 02), deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 5.2 Os dois Relatórios de Estudos de Viabilidade Técnica deverão ser apresentados em reunião presencial e/ou virtual à servidores designados responsáveis por aprovar as deliberações e Solução Proposta em até 2(dois) dias úteis após a entrega dos Relatórios tratados no item 5.1.
- 5.3 Os servidores designados para aprovar os Relatórios e a Solução Proposta fundamentarão sua deliberação nos seguintes critérios:
- a) atendimento integral ao escopo;
  - b) compatibilidade com normas técnicas;
  - c) coerência do estudo comparativo e da solução proposta.
- 5.4 Os servidores designados a aprovar as deliberações e soluções do Estudo de Viabilidade terão até 3 dias corridos após a reunião que trata o item 5.2 para formalmente, via e-mail, informar a aprovação ou desaprovação das soluções com justificativas técnicas, podendo solicitar informações complementares ou ajustes.
- 5.5 Em caso de desaprovação e/ou solicitação de complementação informacional será concedido prazo de até 2 dias corridos para as devidas retificações ou esclarecimentos.
- 5.6 A entrega dos Projetos Executivos 01 e 02 e os respectivos documentos técnicos elencados nos item 3.3.1 deverão ser entregues em até 20 dias corridos após a aprovação dos Relatórios de Estudo de viabilidade técnica.



5.7 Os prazos poderão ser prorrogados, desde que haja solicitação formal da contratada, devidamente justificada, apresentada com antecedência mínima de 2 (dois) dias do término do prazo vigente, cabendo à contratante analisar a pertinência do pedido, podendo deferi-lo ou não, mediante decisão motivada, observados os princípios da razoabilidade, do interesse público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **6. SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL**

6.1 As escolhas dos componentes, equipamentos e serviços que serão previstos no projeto devem ser sustentáveis e de baixo impacto ambiental:

- a) Uso de gases refrigerantes de baixo impacto ambiental (R-32 ou R-410A).
- b) Descarte ambientalmente correto dos equipamentos substituídos e resíduos de obra.
- c) Redução no consumo de energia elétrica em comparação com os sistemas atuais.

## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, por igual período.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 Atender e cumprir a Legislação vigente e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, observando os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 1990, respeitando os prazos convencionados no item 5 desse Termo de Referência.

8.4 Responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do objeto e perfeita execução.

8.5 Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ofertados.



8.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos no item 5, com a devida comprovação.

8.7 Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho.

8.8 Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Exercer a fiscalização dos serviços entregues mediante a designação de empregado público responsável pelo acompanhamento da execução contratual; encaminhando formalmente à Contratada a notificação das deficiências porventura existentes, para a adoção das medidas corretivas pertinentes. No caso de não serem adotadas as medidas corretivas por parte da Contratada, sustar o pagamento.

9.2 Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução contratual;

9.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a realização dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 De acordo com o art. 117, da Lei n.º.14.133/2021, a fiscalização da execução do Contrato será realizada por Gestor e Fiscal de contratos da Administração especialmente designados por portaria da Administração, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.2A fiscalização será exercida no interesse da Câmara, e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento do serviço será efetuado em pagamento único, após entrega e aceite integral e em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do serviço correspondente, mediante apresentação, conferência, aceite por esta Administração e processamento da respectiva Nota Fiscal ou documento hábil em conformidade com a legislação vigente.
- 11.2 A Câmara Municipal, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na instrução normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 11.3 É de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, informar e comprovar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.
- 11.4 Havendo erro (preço diferente do contratado e/ou qualquer outra irregularidade) na Nota Fiscal ou na Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias para sua correção. O novo prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

- 12.1 Será vedada a subcontratação ou cessão parcial ou total, bem como a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza técnica integrada do objeto, a necessidade de responsabilidade centralizada e o baixo grau de complexidade econômica da contratação.

## **13. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 13.1 Os serviços descritos neste Termo de Referência não conduzem a determinados prestadores de serviços, portanto, a definição dos serviços é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.
- 13.2 Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:



- a) ANEXO I – TABELA DE APARELHOS
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- c) ANEXO III – AMBIENTES
- d) ANEXO IV – Projeto Planta Baixa do Prédio da Câmara Municipal em PDF (Hachuras nas cores conforme Anexo I - Tabela de Apretos).
- e) ANEXO V – Projeto Sala Técnica Estúdio de TV em PDF.

Itatiba, 15 de abril de 2026

Luiz Keply Nardim Jimenez

**Equipe de Licitação**



**ANEXO I – TABELA DE APARELHOS**

LOCAL	METRAGEM m <sup>2</sup>	MODELO APARELHO Preferencial a ser instalado	QUANTIDADE
<b>1º ANDAR</b>			
Sala Técnica - Estúdio	11,22	Split	1
Copa 1º Andar	75	Split	1
Presidência (assessores)	16,48	Split	1
Vice-Presidência (assessores)	16,48	Split	1
<b>GARAGEM</b>			
Recepção Garagem	11,68	Split	1
Sala de Manutenção	21,00	Split	1
<b>PROJETO 2 – CENTRAL TEATRO</b>			
Ar-Condicionado Central	Verificar in loco	Central com Dutos	2

Notas: a) As cores da tabela representam as cores das hachuras no arquivo Planta Baixa CMI- Salas Projeto Ar que acompanham este Termo de Referência.

a) As metragens da tabela são estimativas.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

<b>Item</b>	<b>Serviços</b>	<b>Valor do Serviço (R\$)</b>
<b>1</b>	Serviços técnicos de engenharia referentes a elaboração dos Projetos Executivos 01 e 02 e respectivos documentos Técnicos detalhados no item 3.3 do termo de referência.	R\$

**Prazo de Entrega estimado:** Até 30 dias corridos. Sendo 10 dias corridos para entrega e apresentação dos Estudos de Viabilidade por meio de reunião presencial ou virtual; e 20 dias corridos para apresentação dos dois projetos executivos com as documentações técnicas após a aprovação formal pelos servidores designados do Estudo de Viabilidade apresentado.

**DECLARAMOS** que no preço total acima proposto estão incluídos os custos de todos os materiais, equipamentos e ferramental necessários, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, tributos, seguros e demais ônus necessários para a entrega dos itens acima, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência referente ao Processo Administrativo 98/2026.

**Validade da Proposta: 90 dias**

....., .... de ..... de 2026



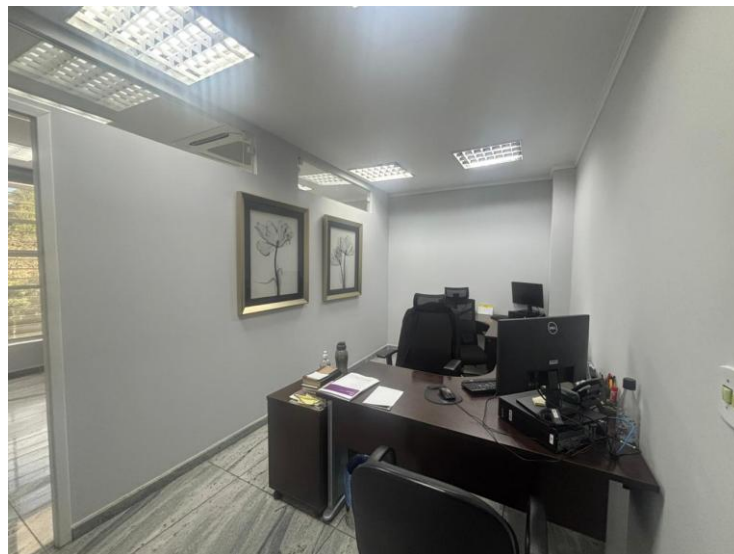
**ANEXO III – AMBIENTES**

**PROJETO EXECUTIVO 01 - Ambientes que atualmente não possuem sistema de climatização**

**a) Sala de Recepção – Gabinete da Presidência – Pavimento Superior:**

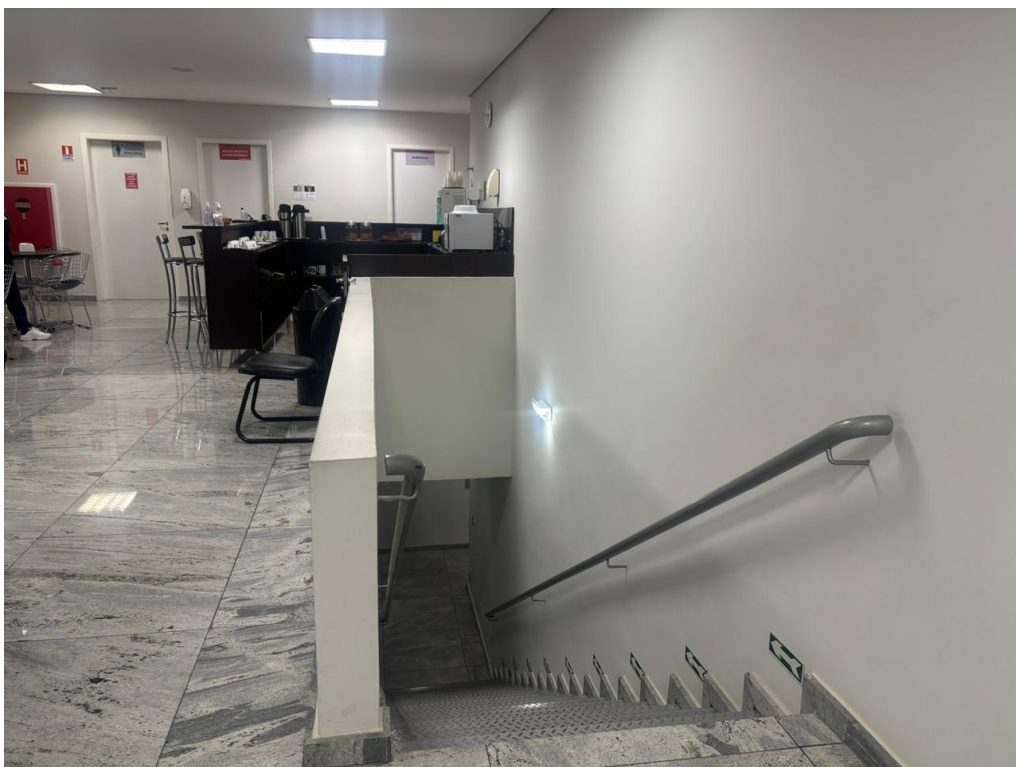


**b) Sala de Assessoria Parlamentar – Gabinete Vice-presidência – Pavimento Superior:**





**c) Copa – Pavimento Superior:**

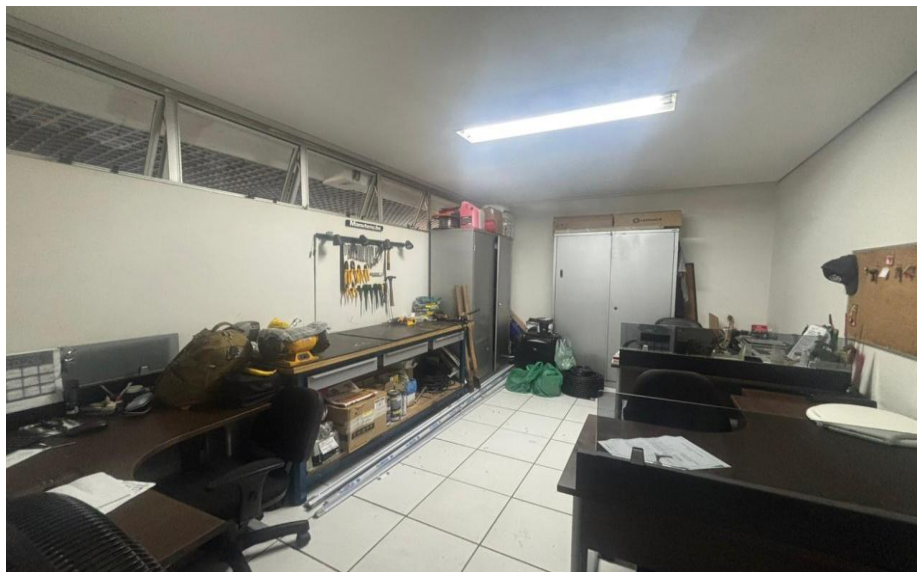




**d) Recepção da Garagem – Pavimento Inferior :**



**e) Sala de Manutenção – Pavimento Inferior:**



**f) Referente ao Sala técnica Estúdio de TV – verificar no Projeto Arquitetônico em Anexo.**



**PROJETO EXECUTIVO 02 - Revisão do sistema de climatização existente do Plenário Teatro Ralino Zambotto**

